



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Emenda Modificativa N° \_\_\_\_\_/2025

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.049/2016 passa a vigorar acrescido do § 5º:

§ 5º Qualquer cidadão poderá comunicar à autoridade municipal competente a existência de veículo, equipamento e/ou parte desses em aparente estado de abandono, por meio de denúncia verbal, escrita ou eletrônica, podendo fazê-lo de forma identificada ou anônima.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto nº 069/2025, embora verse sobre poder de polícia administrativa (abandono de bem em via pública) e não crie explicitamente um novo serviço público, impõe obrigações operacionais ao Poder Executivo: **determina que a equipe técnica de trânsito realize vistorias em prazo certo, que setor competente da Prefeitura faça contatos com denunciantes, que a autoridade de trânsito promova notificações e remoções de veículos, enfim, estabelece procedimentos a serem executados pela Administração.**

Conforme a jurisprudência e doutrina, matérias que criem obrigações ou atribuições novas para órgãos da administração inserem-se no âmbito da organização da Administração ou da prestação de serviços públicos, atraindo a reserva de iniciativa do Prefeito, por simetria ao art. 61, §1º, II, da CF/88.

Nesse sentido, para prevenir arguições de constitucionalidade e auxiliar no aperfeiçoamento da norma, há a necessidade de emenda parlamentar para modificar o art. 2º do PL, suprimindo o § 6º que seria inserido do art. 2º da Lei Municipal nº 4.049/2016.

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento: [www.es.gov.br/marca/papel.com.br/autenticidade](http://www.es.gov.br/marca/papel.com.br/autenticidade)  
com o identificador 340036003200310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2025.

**JOSÉ EDILSON SPINASSE**  
PROGRESSITAS

**GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE**

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento: <http://www.esap99/aracruz.bamarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003200310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em **01/12/2025 14:09**

Checksum: **EE72C4E8C457B4BE759434E32905D020618AD4736827B9EF9585107113AD1D3F**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003200310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.